

# LEI N° 5.452, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 142.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB. F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB – 60%
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 142.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições.

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
04-FUNDEB. F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB – 60%
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(174).....R\$ 142.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração